



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA DE FINANÇAS**

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

OBJETIVO

Em atenção ao Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a pagar em dobro o benefício vale alimentação, instituído pela Lei Municipal nº 2.454/2001, referente a competência novembro a ser pago no mês de dezembro de 2024.

1. ANÁLISE DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS NO PROJETO DE LEI

1.1 O Projeto encaminhado a esta Casa de Leis, propõe realizar pagamento em dobro do benefício do vale alimentação referente a competência novembro a ser pago no mês de dezembro de 2024.

1.2 Considerando que o Projeto de Lei, cria despesa apenas para o exercício atual, segue planilha referente ao impacto orçamentário financeiro para o exercício de 2024:

	Valor	Nº Servidores Estimado	Valor Impacto
Vale Alimentação	450,00	2445	1.100.250,00
Valor total do impacto:			1.100.250,00

1.3 Conforme análise realizada, diante dos resultados parciais apurados no exercício de 2024, há disponibilidade orçamentária e financeira para custear as despesas propostas.

Nova Venécia – ES, 18 de novembro de 2024.


Andrew Capucho

Secretário Municipal de Finanças em Substituição


André Wiler Silva Fagundes
Prefeito

Av. Belo Horizonte, 123, 3º Andar – B. Filomena – Nova Venécia – ES – 29.830-000 –
Home-page: <http://www.novavenecia.es.gov.br> – e-mail: financas@novavenecia.es.gov.br



Autenticar documento em <https://novavenecia.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003500340035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.